

LEI Nº 724 / 77

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A HÉLIO TEÓFILO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense a Hélio Teófilo dos Santos, natural Eugenópolis, distrito de Pinhotiba, nascido em 05 de outubro de 1924, filho de Honório Teófilo dos Santos e de Elvira Furtado dos Santos.

Parágrafo único – A entrega de título de cidadania honorária, deverá ser feita em sessão solene desta Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. (30/08/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé